



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 114/2021 – No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar à Secretaria Municipal de Obras encaminhar as seguintes informações, a saber: 1) Quantos veículos o Município de Pedro Leopoldo possui; 2) Quantos estão funcionando e à disposição da população; 3) Quantos estão paradas para manutenção e sem condições de uso; 4) quais os modelos, ano e quilometragem dos veículos; 5) Quantos veículos da frota são alugados ou contrato de serviço? 6) Quantos profissionais (motorista) temos? Efetivos, contratados e terceirizados.

Autoria Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas a Prefeita, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 114/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente